



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.997/2026

de 23 de abril de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.332,58, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				23.332,58
02 03 09 137	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO 04.123.0008.2018.0000 Finanças			1.220,00
	Manutenção e Melhorias do Departamento de Tributação			F.R.: 001 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 02 251	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0012.2039.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente			1.220,00
	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente			F.R.: 001 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 04 368	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.0016.2059.0000 Vigilância em Saúde			7.000,00
	Manutenção da Vigilância Epidemiológica			F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02 09 01 380	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 12.365.0018.2064.0000 Educação - Impostos			10.000,00
	Manutenção de Educação Infantil Creches			F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02 05 01 670	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA 15.451.0010.2024.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços			3.892,58
	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia			F.R.: 005 81
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I – Superávit financeiro: **3.892,58**

II – Anulação:

02 03 09 135	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO 04.123.0008.2018.0000 Finanças Manutenção e Melhorias do Departamento de Tributação		-1.220,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 02 247	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 18.541.0012.2039.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Meio Ambiente Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		-1.220,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 04 354	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.0016.2058.0000 Vigilância em Saúde Manutenção do Dpto de Vigilância Sanitária		-7.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 09 01 381	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 12.365.0018.2064.0000 Educação - Impostos Manutenção de Educação Infantil Creches		-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.32.04	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
Anulação (-)			-19.440,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de abril de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO